

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A comunicação diária entre os Departamentos Públicos com diversos locais, inclusive com o público externo, é essencial para o cumprimento das metas e objetivos da entidade. Como benefício direto temos a obtenção da redução das tarifas telefônicas. Como benefício indireto temos a agilidade na efetivação das ligações locais, interurbanas nacionais e internacionais. Com a presente contratação é possível realizar de forma ágil e eficaz as ligações telefônicas com redução dos custos por meio de tarifas diferenciadas. Os itens serão agrupados no mesmo lote para que os serviços objetos da contratação sejam prestados de forma unificada por uma mesma empresa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação devem abranger o seguinte:

- 3.1. A operadora deverá comprovar sua aptidão técnica através de um atestado de capacidade técnica assinado por um de seus clientes, com objeto semelhante ao licitado.
- 3.2. A operadora deverá realizar a portabilidade numérica, através de interconexão própria ou de terceiros.
- 3.3. Deverá comprovar o licenciamento de outorga/credenciamento STFC junto a ANATEL.
- 3.4. A contratada deverá atender às legislações pertinentes;
- 3.5. A contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. As quantidades componentes da contratação foram estimadas levando-se em conta a atual demanda com previsão de crescimento:

Linha	Operadora atual	Localização
3542-1222	OI	Secretaria de Administração e finanças
3542-1726	OI	Secretaria de Administração e finanças
3542-1337	OI	Secretaria de Administração e finanças
3542-1184	OI	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
3542-2089	OI	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
3542-1686	OI	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
3542-1196	OI	Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
3542-1355	OI	Secretaria de Assistência Social e Habitação
3542-1455	OI	Secretaria de Assistência Social e Habitação
3542-1923	OI	Secretaria de Assistência Social e Habitação
(49) 999157014 - Móvel	TIM	Secretaria de Assistência Social e Habitação
3542-2241	OI	Secretaria de Assistência Social e Habitação
3542-1368	OI	Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental
3542-1206	OI	Secretaria de Saúde
3542-1694	OI	Secretaria de Saúde
3542-1635	OI	Secretaria de Saúde
3542-1565	OI	Secretaria de Saúde
(49) 99915-5256 – Móvel	TIM	Secretaria de Saúde

Total de dezesseis linhas analógicas e duas móveis para portabilidade e direcionamento para ramais específicos conforme estrutura técnica de cada endereço de instalação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da inexistência de alternativa aos serviços regulamentados pela ANATEL de telefonia fixa e móvel, a alternativa adotada apresenta-se como a única viável e possível para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 30.630,36 (trinta mil seiscientos e trinta reais e trinta e seis centavos) se deu a partir da pesquisa de preços realizada ao site painel de preços, com contratações similares de outros entes públicos está anexada junto ao documento de formalização de demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução que mais se adequa ao presente processo é a contratação do Serviço Telefônico Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, considerando as condições do mercado e a constante evolução tecnológica do ramo.

7.2. O serviço deverá ser ofertado levando em conta a infraestrutura e os equipamentos existentes, devendo os custos iniciais necessários à implantação do serviço serem de responsabilidade da empresa contratada.

7.3. A contratada, independente da tecnologia empregada, será remunerada mensalmente pelos serviços:

- Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC); Meio de transmissão de última milha deve ser com fibra óptica, com latência compatível com o tráfego de voz.
- Locação/instalação/manutenção de PABX;
- Ligações internas (entre ramais), locais e nacionais;
- Ligações fixo-fixo e fixo-móvel;
- Portabilidade numérica;
- Capacidade inicial mínima de 12 canais;

7.4. O serviço será prestado nos respectivos endereços:

SEDE PREFEITURA MUNICIPAL, Endereço: R. Nereu Ramos nº 204;

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “IRMÃ MERCEDES” E ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL “CESAR AVELINO BRAGAGNOLO”, Endereço: R. Emílio Jacobi Hack,55-111, Bairro: Centro;

GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL CESAR FATTORI: Endereço: R. Emílio Jacobe Hack;

CENTRO ESPORTIVO EDUCACIONAL ERVAL VELHO: Endereço: R. Coronel Honorato Vieira;

ESF IRACEMA DE GIACOMETTI, Endereço: R. Nereu Ramos;

BARRACÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Endereço: R. Cel. Honorato Vieira, Bairro: Colina das Flores;

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Endereço: R. João André Dadalt, Bairro: São Sebastião;

BARRACÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, E SANEAMENTO AMBIENTAL, Endereço: R. Cel. Honorato Vieira, Bairro: Colina das Flores;

AUDITÓRIO PREFEITO HONORIO PIOVESAN: Endereço: R. Cel. Honorato Vieira, Bairro: Colina das Flores;

CRAS: Endereço: Rua São Pedro, S/N – Bairro: Bela Vista

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO (ANTIGA RODOVIÁRIA), Endereço: R. Maj. Sátiro Bitencourt, centro;

CENTRO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: Endereço: R. Cel. Honorato Vieira, Bairro: Colina das Flores;

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LEONORA ROSSA: Endereço: R. Linha Barra Fria;

CENTRO DO IDOSO HENRIQUETA THEREZINHA GIRARDI PEROTTO: Endereço: R. Ver. João Zuílio Zancanaro, nº 610.

Damais localidades apontadas pela municipalidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as características dos serviços a serem contratados haverá parcelamento da solução pois os serviços deverão ser fornecidos mês a mês, sem interrupção.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de serviço de telefonia fixa e móvel para a Prefeitura Municipal de Erval Velho, Secretarias e Fundo Municipal de Saúde, espera-se atender com eficácia as demandas dos serviços realizados, garantindo a comunicação via telefonia fixa, assim como o bom andamento de suas atividades.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas com o objeto em referência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a presença de impactos ambientais na presente contratação.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante dos estudos e informações supra, concluímos pela viabilidade da contratação de empresa para a prestação contínua de serviço telefônico.

Eral Velho/SC, 09 de fevereiro de 2024

Francine Assmann
Técnico em Atividades Administrativas

Jaciara Calai
Agente Administrativo

Assinado eletronicamente por:

* JACIARA CALAI (***.997.259-**))

em 15/02/2024 08:10:41 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* FRANCINE ASSMANN TROMBETTA (***.033.479-**))

em 15/02/2024 08:28:52 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/99bde5bf-3799-44a6-8b8b-d7cfef92b7d5>

